

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

I. COMPOSIÇÃO DOS VALORES REPASSADOS:

1. A atividade assistencial da CONTRATADA subdivide-se em 3 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO I – Descrição de serviços, nas modalidades abaixo assinaladas

- (X) Consultas médicas especializadas
- (X) Consultas não médicas
- (X) Sessões de fisioterapia

1. O montante do orçamento econômico-financeiro destinado ao custeio do Contrato de Gestão para o primeiro ano do contrato é de **R\$ 8.919.414,50 (oito milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta centavos)** e para o segundo ano do contrato é de **R\$ 13.170.000,00 (treze milhões, cento e setenta mil reais)**, compõe-se de acordo com os seguintes pesos para cada modalidade de atividade assistencial:

- 96% (noventa e seis por cento) do valor do primeiro ano **R\$ 8.562.637,92 (oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)** e **R\$ 12.643.200,00 (doze milhões, seiscentos e quarenta e três mil e duzentos reais)** para o segundo ano do contrato correspondem ao custeio e manutenção das despesas com Consultas Médicas Especializadas;
- 2,0% (dois por cento) do valor do primeiro ano do contrato é de **R\$ 178.388,29 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)** e **R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)** do segundo ano do contrato, correspondem ao custeio e manutenção das despesas com as Sessões de Fisioterapia.
- 2,0% (dois por cento) do valor do primeiro ano do contrato é de **R\$ 178.666,45 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)** e **R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais)** do segundo ano do contrato, correspondem ao custeio e manutenção das despesas com as Consultas Não Médicas.

1.1 Os percentuais mencionados no item acima poderão ser modificados no momento da repactuação e revisão do Contrato de Gestão.